



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUB. : CADC NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2906 DE LEI N.º 1.980/2012

15/05/2012 16/05/2012
pag. 06

Milza
Procuradora Jurídica do Município

“ALTERA A LEI N.º 1.587/2007, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu,
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 1.º da Lei n.º 1.587/2007 passa a ter a seguinte redação:

*“Ficam criados 150 (cento e cinquenta) cargos públicos de
Agente Comunitário de Saúde, vinculados ao REGIME
ESTATUTÁRIO e providos mediante processo seletivo público
e/ou concurso público, com a carga horária de 40 horas
semanais, e com remuneração mensal igual ao valor do Incentivo
de Custeio fixado através de Portaria do Ministério da Saúde”.*

Art. 2.º - As despesas provenientes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária:

ORGÃO 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj. Atividade – Manutenção das Ações da Atenção Básica

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01
de abril de 2012.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições e contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 10 de Maio
de 2012.

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal